CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL
SUENDER
VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 23 DE ABRIL DE 2024
Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que elabore ***Portaria Municipal contendo as diretrizes da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), visando orientar os servidores municipais sobre fluxograma a ser seguido após o recebimento de ofícios/requerimentos****, especialmente com relação aos prazos para resposta, prorrogação e envio de justificativas, conforme Recomendação nº 2024002416747 da 11a Promotoria de Justiça da Comarca de Anápolis.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, *Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que* elabore Portaria Municipal contendo as diretrizes da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), visando orientar os servidores municipais sobre fluxograma a ser seguido após o recebimento de ofícios/requerimentos, especialmente com relação aos prazos para resposta, prorrogação e envio de justificativas, conforme Recomendação nº 2024002416747 da 11a Promotoria de Justiça da Comarca de Anápolis.

JUSTIFICATIVA

A elaboração de uma Portaria Municipal que incorpore as diretrizes da Lei 12.527/2011 é de suma importância para assegurar a transparência e o acesso à informação pública, princípios fundamentais em uma sociedade democrática. Tal portaria servirá como um instrumento normativo para orientar os servidores municipais sobre os procedimentos adequados no tratamento de ofícios e requerimentos, garantindo assim a eficiência e a eficácia administrativa. A definição clara de um fluxograma para o processamento dessas solicitações é essencial para que se cumpram os prazos estabelecidos pela legislação, bem como para a correta prorrogação e justificação quando necessário. Isso não apenas atende à recomendação do Ministério Público, mas reforça o compromisso com a legalidade, a moralidade e a eficiência no serviço público.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br